



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº. 346/1977**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de CR\$ 140.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Executivo, Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de CR\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para pagamento de serviços extraordinários prestados pelos Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Cambé, durante o exercício de 1977.

**ART. 2º.** – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos incisos I, II e IV, parágrafo 1º., artigo 43 da Lei Municipal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,

aos 24 de Novembro de 1977.

Roberto Conceição  
Prefeito Municipal

José do Carmo Garcia  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 17/1977.**

**Autor: Executivo Municipal.**